



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº14438 , DE 31 DE JULHO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e dá outras providências”.

Art. 2º Com a prorrogação de que trata o artigo anterior, fica fixado em 30 de setembro de 2009, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Multidisciplinar, instituída pelo Decreto nº 13779, de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador